



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

EDITAL Nº 120/2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES VINCULADO A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – PPGANT-UFPeI

O Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGANT) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI), vem tornar público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital 19/2020-CAPES e Edital 3/2020-PRPPGI.

1. Requisitos:

Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- a. Apresentar formalmente à Coordenação do PPGANT na IES, via carta por e-mail, a candidatura do seu(sua) orientando(a) e a documentação exigida pelo presente Edital.
- b. Zelar para que o(a) doutorando(a) candidato(a) cumpra as obrigações acordadas com a Capes.
- c. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando, o que pode ser feito via e-mail ou documento similar.

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a. Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

Do(a) Candidato(a)

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto no Brasil;
- b. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- c. Estar regularmente matriculado(a) no PPGANT;

- d. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou da finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- g. Ter integralizado o número de créditos compatível com a perspectiva de conclusão do curso, antes da realização das atividades no exterior;
- h. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado e aprovado, pelo menos, as disciplinas obrigatórias
- i. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo II Edital 19/2020 do PDSE/CAPES;
- j. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site orcid.org/.
- k. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l. instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.
- m. Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>) - *Obs. Verificar toda a documentação exigida no item 9.4 do Edital 19/2020 do PDSE/CAPES*

2. Inscrição:

As inscrições devem ser feitas pelo(a) candidato(a) **entre 10 e 22/02/2021**. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) para ppgant.ufpeloficial@gmail.com

O e-mail deve ser “intitulado candidatura PDSE 2021”, e trazer as informações do/a candidato/a.

2.1. Documentos exigidos para inscrição, conforme edital 3/2020-PRPPGI:

I – **Passaporte** (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - **Carta de aceite da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - **Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira**, de acordo com o exigido no Edital CAPES PDSE;

IV - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - **Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação** emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - **Curriculum vitae atualizado**, extraído da Plataforma Lattes;

VII – **Procuração**, quando se aplicar, conforme Edital Capes PDSE;

VIII – **Plano de estudos** em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, seja por temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento), seja por temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a **pelo menos um dos itens** abaixo:

relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) indicação de ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática, com vistas à divulgação da experiência e das atividades desenvolvidas;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de **no máximo 06 (seis) meses e de, no mínimo, 04 (quatro) meses.**

Demais benefícios estão previstos no item 1.4.2 do Edital 19/2020 do PDSE/CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A Seleção dos(as) candidatos(as) será feita por um Comitê designado pela Comissão Coordenadora do PPGANT.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

- a. Pontuação do currículo (4 pontos), cujos produtos avaliados deverão ter sido realizados a partir do ano de 2017, conforme planilha de avaliação disponível em Anexo I. A análise do Currículo Lattes é de ordem classificatória. A conversão dos pontos obtidos em nota será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelas/os candidatas/os.
- b. Pontuação do Plano de estudos (5 pontos).
- c. Será atribuída a bonificação de 1 ponto para candidatos/as que já tenham sido aprovados em exame de qualificação

O critério de desempate do(a) candidato(a) será em função de:

1º – maior pontuação geral no currículo.

2º - maior pontuação em artigos publicados no extrato superior ($A1 + A2 + B1 = \text{total}$) do Qualis Capes como primeiro autor, na área de Antropologia/Arqueologia;

5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

1. Período de Inscrição: 10 a 22 de fevereiro de 2021.
2. Homologação das inscrições: até 01 de março de 2021
3. Processo seletivo: 04 a 09 de março de 2021.
4. Divulgação dos Resultados: até 10 de março de 2021 (no site do PPGANT).
5. Prazo para recurso: 11 de março de 2021.
6. Divulgação do resultado final: 12 de março de 2021
7. Inscrição do candidato no SISCAPES: 15 de março até 01 de abril de 2021
8. Início das Atividades: a partir da autorização da CAPES.

* A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital, a saber, dia 09 de março de 2021.

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 19/2020 do PDSE/CAPES.

7. Disposições Finais:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão cumprir os requisitos e as atribuições descritos no Edital 19/2020PDSE/CAPES e 3/2020-PRPPGI.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGANT, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 91/2020.

Para mais informações, contate:

Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGANT) por:

E-mail: ppgant.ufpeloficial@gmail.com

Pelotas, 08 de dezembro de 2020.

Prof. Rafael Guedes Milheira
COORDENADOR DO PROGRAMA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GUEDES MILHEIRA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Antropologia**, em 08/12/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1148526** e o código CRC **12559799**.